

CONDICIONANTES PARA MUDANÇA PARA O NOVO REGIMENTO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

O aluno do programa que realizou sua primeira matrícula antes de 26/10/2020 terá a opção solicitar a mudança para o novo regimento, vigente desde 26/10/2020, desde que estejam satisfeitos os seguintes condicionantes:

0-Compatibilidade de prazos com o novo regimento

O aluno deve ter realizado, dentro dos prazos deste novo regimento, todas as ações descritas no regimento de 27-11-2014. Entre essas estão: prazo para aprovação nos exames de línguas, prazo para aprovação em exame de qualificação, prazo para mudança de orientador, prazo para depósito de dissertação ou tese.

1-Disposição transitória (projetos)

Como o item “entrega de projetos de dissertação ou tese” não consta do regimento de 27-11-2014, será aplicada a seguinte disposição transitória para a mudança de regimentos de aluno que ingressou antes de 26-10-2020.

a) para aluno de Mestrado:

- com mais de 12 meses contados a partir da primeira matrícula: não precisará entregar projeto.
- com menos de 12 meses da primeira matrícula: precisará entregar projeto no momento da solicitação de mudança.

b) para aluno de Doutorado ou de Doutorado Direto:

- se foi aprovado no exame de qualificação: não precisará entregar projeto
- se ainda não foi aprovado em exame de qualificação e se ingressou há mais de 12 meses: precisará enviar o projeto junto com o pedido de mudança de regimento.
- se ainda não foi aprovado em exame de qualificação e se ingressou há menos de 12 meses: enviará o projeto em até 12 meses a partir da primeira matrícula.

2-Período em que será possível realizar a mudança de regimentos

A mudança deverá ser efetivada antes do depósito da dissertação ou tese e anteriormente à data de 25/10/2021.